



EDITAL Nº 01/2022 – GR

Estabelece as normas e fixa o período para **solicitação de isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado 2022.1 da URCA**, destinado ao ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estará aberto o prazo para preenchimento do requerimento eletrônico dos pedidos de **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU/URCA)**, no período de **10 a 13 de janeiro de 2022**, destinado ao ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri, com funcionamento nos municípios de BARBALHA, CRATO, CAMPOS SALES, IGUATU, JUAZEIRO DO NORTE E MISSÃO VELHA, Estado do Ceará, de acordo com as normas a seguir dispostas.

1. DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

1.1. Os Cursos ofertados para o Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) e suas respectivas vagas constam no QUADRO DE VAGAS (ANEXO I) do Edital que regulamentará este certame.

2. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

2.1. O requerimento de solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA), somente poderá ser preenchido **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, através do site cev.urca.br, e deverão ser entregues juntamente com toda a documentação pertinente a cada categoria de isenção nos locais indicados no subitem 3.1, deste Edital.

2.2. A CEV/URCA não disponibilizará formulário para solicitação presencial de isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA).

2.3. O prazo para preenchimento do Requerimento *on line* de Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) será a partir das **08hs do dia 10 de janeiro de 2022** até às **23h50min do dia 13 de janeiro de 2022**. O acesso ao site será **BLOQUEADO a partir das 23h51min do dia 13 de janeiro de 2022**.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Após o preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição *on-line*, o candidato deverá imprimi-lo, anexar a documentação constante no item 5, de acordo com a categoria de isenção, e ENTREGAR impreterivelmente, **no período de 10 a 14 de janeiro de 2022** nos locais e horários a seguir,

MUNICÍPIO	HORÁRIO	LOCAL
CAMPOS SALES	Das 8:00 às 12:00 horas,	UNIDADE ADMINISTRATIVA DA URCA (CASA DE APOIO) - (Rua Vicente Alexandrino, nº 348 – Centro – C. Sales-CE)
CRATO	Das 08:00 às 12:00 horas Das 14:00 às 16:30 horas	COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV Rua Teófilo Siqueira, nº 734, Bairro Pimenta - Crato, CEP: 63.110-010
IGUATU	Das 7:30 às 11:30 horas, Das 13:30 às 17:30 horas	CAMPUS MULTI-INSTITUCIONAL HUMBERTO TEIXEIRA (Rua Dário Rabelo, S/N – Santo Antônio)
MISSÃO VELHA	Das 8:00 às 12:00 horas	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE MISSÃO VELHA (Rua Cel. José Dantas, S/N) – Antigo Ginásio Paroquial
VIA CORREIOS	Com data de Postagem até o dia 14 de janeiro de 2022.	Endereçado a COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV (Rua Teófilo Siqueira, nº 734, Bairro Pimenta)
Entrega da documentação pelas Escolas Cadastradas	12 a 14 de janeiro de 2022 Das 8:00 às 12:00 horas Das 14:00 às 16:30 horas	COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV Rua Teófilo Siqueira, nº 734, Bairro Pimenta - Crato, CEP: 63.110-010



4. DAS CATEGORIAS DE ISENÇÃO

4.1. Poderá ser contemplado com a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA), o candidato que se enquadrar em uma das Categorias abaixo descritas:

4.1.1. **Categoria A:** Servidor Público Estadual do Ceará (de acordo com a Lei Estadual nº 11.551, de 18/05/1989).

4.1.2. **Categoria B:** Cônjuge, Filhos ou dependentes legais (por decisão judicial) de Professor e Funcionário efetivos e/ou cedidos à URCA, e de suas conveniadas. (Provimento Nº 035/2004-GR)

4.1.3. **Categoria C:** Doador de Sangue do Estado do Ceará (conforme Lei nº 12.559/1995).

4.1.4. **Categoria D:**

- Egresso do Ensino Médio Regular que TENHA CONCLUÍDO OS TRÊS ANOS LETIVOS (1º, 2º e 3º anos), com aprovação, em Escola Pública (municipal, estadual ou federal) de funcionamento regular no Estado do Ceará.

- Egresso do Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos (EJA), com formatos presencial ou semipresencial, conforme o tempo mínimo estabelecido para esta modalidade de educação e desde que todos os estudos de ensino médio do concludente, cursados antes e após a matrícula em Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA), tenham sido realizados em CEJA e escola pública (municipal, estadual ou federal) de funcionamento regular no Estado do Ceará, e não conste na vida escolar do ensino médio do candidato aproveitamento de resultado de exame de certificação (ENEM e ENCCEJA).

4.1.5. **Categoria E:**

- Aluno que esteja cursando o 2º semestre do 3º ano do Ensino Médio Regular em Escola Pública (municipal, estadual ou federal) de funcionamento regular no Estado do Ceará e que tenha cursado o 1º semestre do 3º ano em Escola Pública (municipal, estadual ou federal) bem como o 1º e 2º anos do Ensino Médio, com aprovação, também em Escola Pública (municipal, estadual ou federal) de funcionamento regular no Estado do Ceará.

- Aluno matriculado no Ano II da Educação de Jovens e Adultos (EJA) presencial ou que tenha concluído 70% (setenta por cento) dos componentes curriculares na Educação de Jovens e Adultos semipresencial em CEJA (municipal ou estadual) de funcionamento no Estado do Ceará, desde que todos os estudos de ensino médio do candidato, cursados antes e após a matrícula no CEJA, tenham sido realizados em CEJA e escola pública (municipal, estadual ou federal) de funcionamento regular no Estado do Ceará, e não conste na vida escolar do ensino médio do candidato aproveitamento de resultado de exame de certificação (ENEM e ENCCEJA).

4.1.6. **Categoria F:** Candidato considerado pobre na forma da Lei Hipossuficiente terá direito ao benefício desde que se enquadre na condição de pobreza, conforme determina o Art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Estadual Nº 14.859/2010, do Estado do Ceará.

4.1.7. **Categoria G:** Candidato com Deficiência poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, desde que se enquadre na Lei nº 13.830/2006, do Estado do Ceará.

4.2. Para as categorias elencadas nos subitens 4.1.4 e 4.1.5 serão concedidas, no máximo, três isenções. **O aluno deverá ter estudado, ininterruptamente, os três anos do Ensino Médio em Escola Pública do Estado do Ceará.**

4.2.1. A concessão de isenção dos alunos de Escola Pública do Estado do Ceará que estão solicitando pela 1ª (primeira) vez, equivale a 100% (cem por cento) do valor da taxa de inscrição, dos alunos que estão solicitando pela 2ª (segunda) vez, corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor da referida taxa, e dos alunos que estão solicitando pela 3ª vez, corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da referida taxa.

4.2.2. **Alunos da Rede Pública Estadual do Ceará que estão solicitando ISENÇÃO PELA 1ª VEZ** deverão entregar o Requerimento preenchido na INTERNET e os documentos comprobatórios pertinentes a cada Categoria de Isenção, impreterivelmente nos dias, horários e locais estabelecidos no quadro do subitem 3.1.

Parágrafo Único - Os Alunos de Escola Pública do Estado do Ceará **que estão solicitando pela 2ª VEZ e 3ª VEZ**, que já obtiveram o benefício anteriormente, não precisarão entregar a documentação comprobatória. Será concedida automaticamente a isenção parcial da taxa no ato da inscrição do Processo Seletivo.

4.3. O candidato contemplado com a isenção nas categorias (A, B, D e E) que realizar a sua inscrição e não comparecer as provas do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA), perderá



automaticamente o direito a isenção ou abatimento da taxa de inscrição nos Processos Seletivos futuros.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E REQUERIMENTO *ON LINE* A SEREM ENTREGUES

5.1. O candidato deverá ENTREGAR a documentação abaixo, no ato do pedido de isenção, conforme categorias a seguir:

5.1.1. **Categoria A:** Servidor Público Estadual do Ceará:

- a) Requerimento *on-line* de isenção, devidamente preenchido e assinado;
- b) Fotocópia do Documento de Identificação Válido;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) Fotocópia do último contra-cheque;
- e) Fotocópia do Certificado de Conclusão ou do Histórico Escolar do Ensino Médio atualizado.

5.1.2. **Categoria B:** Cônjuge, Filho ou dependente legal (por decisão judicial) de Professor e Funcionário efetivos e/ou cedidos à URCA, e de suas conveniadas:

- a) Requerimento *on-line* de isenção (devidamente preenchido e assinado pelo dependente);
- b) Fotocópia do Documento de Identificação Válido (do dependente);
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (do dependente);
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento, da Decisão Judicial ou Certidão de Casamento (do dependente);
- e) Fotocópia do último contra-cheque ou declaração emitida pelo Departamento de Pessoal da URCA, comprovando vínculo do servidor com a URCA;
- f) Fotocópia do Certificado de Conclusão ou do Histórico Escolar do Ensino Médio atualizado (do dependente).

5.1.3. **Categoria C:** Doador de Sangue no Estado do Ceará:

- a) Requerimento *on-line* de isenção, devidamente preenchido e assinado;
- b) Fotocópia do Documento de Identificação Válido;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) Certidão ORIGINAL fornecida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, carimbada e assinada, nos termos do Art. 2º da Lei nº 12.559/1995, do Estado do Ceará, de no mínimo 02(duas) doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da realização do Processo Seletivo.
- e) Fotocópia do Certificado de Conclusão ou do Histórico Escolar do Ensino Médio atualizado.

5.1.4. **Categoria D:**

- Aluno Egresso do Ensino Médio Regular de Escola Pública do Estado do Ceará:

- a) Requerimento *on-line* de isenção, devidamente preenchido e assinado;
- b) Fotocópia do Documento de Identificação Válido;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo os 3(três) anos cursados em Escola Pública do Estado do Ceará e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinados e carimbados pelo representante da escola.

- Aluno Egresso do Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos (EJA) de Escola Pública do Estado do Ceará:

- a) Requerimento *on-line* de isenção, devidamente preenchido e assinado;
- b) Fotocópia do Documento de Identificação Válido;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, frente e verso, expedido por CEJA, municipal ou estadual, com funcionamento regular no Estado do Ceará, com formato presencial ou semipresencial;
- e) Certidão ou Declaração em papel timbrado de CEJA, devidamente assinada e contendo todas as informações referentes à trajetória escolar do ensino médio do candidato realizada antes e após a matrícula em CEJA, informando se tais estudos foram cursados em escolas públicas ou privadas sediadas no estado do Ceará ou se houve aproveitamento de exame de certificação (ENEM ou ENCCEJA), ficando o candidato ciente que o histórico escolar não substitui a certidão ou declaração, se nele não estiver contidas todas estas informações solicitadas;

5.1.5. **Categoria E:**

- Aluno que esteja cursando o 2º semestre do 3º ano do Ensino Médio de funcionamento regular no Estado do Ceará.

- a) Requerimento *on-line* de isenção, devidamente preenchido e assinado;
- b) Fotocópia do Documento de Identificação Válido;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) Fotocópia do HISTÓRICO ESCOLAR atualizado constando aprovação nos 1º e 2º anos do Ensino Médio;



e) **DECLARAÇÃO ORIGINAL** emitida pela Instituição de ensino, devidamente assinada e carimbada pela autoridade responsável, contendo expressamente a informação que o aluno está cursando o 2º semestre do 3º ano do Ensino Médio. **O aluno deverá ter estudado, ininterruptamente, os três anos do Ensino Médio em Escola Pública do Estado do Ceará.**

- Aluno matriculado no Ano II da Educação de Jovens e Adultos (EJA) de funcionamento regular no Estado do Ceará.

- a) Requerimento *on-line* de isenção, devidamente preenchido e assinado;
- b) Fotocópia do Documento de Identificação Válido;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) Certidão ou Declaração em papel timbrado de CEJA, devidamente assinada na qual conste: que o candidato está devidamente matriculado no Ano II da Educação de Jovens e Adultos (EJA) presencial; ou que o candidato tenha concluído 70% (setenta por cento) dos componentes curriculares na Educação de Jovens e Adultos semipresencial em CEJA; e, ainda, que contenha todas as informações referentes à trajetória escolar do ensino médio do candidato realizada antes e após a matrícula em CEJA, informando se tais estudos foram cursados em escolas públicas ou privadas sediadas no estado do Ceará ou se houve aproveitamento de exame de certificação (ENEM ou ENCCEJA), ficando o candidato ciente que o histórico escolar não substitui a certidão ou declaração, se nele não estiver contidas estas informações solicitadas nestes itens;

5.1.6. **Categoria F:** Candidato Hipossuficiente:

- a) Requerimento *on-line* de isenção, devidamente preenchido e assinado;
- b) Fotocópia do Documento de Identificação Válido;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) Para comprovação do estado de vulnerabilidade sócio-econômica, o candidato deverá apresentar fotocópias de **todos** os documentos abaixo, conforme estabelecido no Art. 3º da Lei nº 14.859/2010, do Estado do Ceará:
Art. 3º São documentos idôneos a comprovação do estado de pobreza:
I) Fotocópia da última fatura de energia elétrica anterior à data do pedido de isenção, que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais, em nome do candidato, dos pais ou do representante legal;
II) Fotocópia da última fatura de água anterior à data do pedido de isenção, que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais, em nome do candidato, dos pais ou do representante legal;
III) Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;
IV) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.
- e) Fotocópia do Certificado de Conclusão ou do Histórico Escolar do Ensino Médio atualizado.

5.1.6.1. Caso a residência não tenha acesso ao sistema de abastecimento de água encanada, o candidato poderá solicitar uma declaração, à empresa prestadora do serviço, informando a ausência deste serviço em sua localidade ou declaração emitida pelo Sindicato / Associação informando a forma de abastecimento de água.

5.1.6.2. O candidato poderá comprovar inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal e rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar através do resumo do cadastro único assinado pelo órgão competente demonstrando a renda per capita e com atualização de no máximo 2 (dois) anos de inscrição.

5.1.6.3. Não será aceito documento declarado de próprio punho, produzido unilateralmente, pela parte interessada.

5.1.7. **Categoria G:** Candidato com Deficiência:

- a) Requerimento *on-line* de isenção, devidamente preenchido e assinado;
- b) Fotocópia do Documento de Identificação Válido;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- d) LAUDO MÉDICO obrigatoriamente da unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato e demais documentos comprobatórios exigidos de acordo com a deficiência informada
- e) Fotocópia do Certificado de Conclusão ou do Histórico Escolar do Ensino Médio atualizado.

6. DO RESULTADO DA ISENÇÃO

6.1. O Resultado dos PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS será divulgado, através do site cev.urca.br, conforme cronograma de execução da seguinte forma:



- 6.1.1. Relação contendo os nomes dos candidatos, cujos requerimentos de solicitação de isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) tiverem sido DEFERIDOS - pedidos ACEITOS.
- 6.1.2. Relação contendo os nomes dos candidatos, cujos requerimentos de solicitação de isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) tiverem sido INDEFERIDOS - pedidos NÃO ACEITOS.
- 6.1.3. O candidato contemplado com a isenção deverá realizar sua inscrição no Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA). O deferimento da isenção de taxa não é realização da inscrição.
- 6.1.4. A isenção concedida como consequência deste Edital terá validade somente no Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) em curso.
7. **DOS RECURSOS**
 - 7.1. Caberá interposição de recurso administrativo referente ao indeferimento dos requerimentos de solicitação de Isenção, feito EXCLUSIVAMENTE mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Recurso, pela Internet, através do site cev.urca.br/vestibular, conforme cronograma.
 - 7.2. Não será permitida a juntada de documentos fora do prazo previsto no subitem 3.1 deste Edital
 - 7.3. O Resultado do julgamento dos recursos interpostos será divulgado conforme, através do site cev.urca.br/vestibular,

8. DO CADASTRO E AGENDAMENTO DAS ESCOLAS

- 8.1. A documentação de isenção poderá ser entregue por um representante legal da Instituição de Ensino, oficialmente apresentado pela Instituição. A documentação a ser entregue pelo representante deverá ser de acordo com a categoria em que se enquadra, mediante requerimento eletrônico devidamente preenchido e assinado pelo candidato, no prazo determinado neste edital.
- 8.2. A CEV/URCA poderá credenciar Escolas Públicas para receberem a documentação referente a pedidos de isenção dos candidatos enquadrados na categoria elencada nos **subitens 5.1.4 e 5.1.5**, mediante o seguinte procedimento:
 - 8.2.1. A Escola designará um coordenador para ser seu representante e interlocutor com a CEV e, conseqüentemente, o responsável pelos trabalhos referente ao processo de isenção naquela escola, assumindo a responsabilidade pelo recebimento de documentos incompletos que possa gerar indeferimento.
 - 8.2.2. O Representante deverá preencher e assinar o Termo de Credenciamento e Responsabilização da Escola disponibilizado no endereço eletrônico (cev.urca.br/vestibular), devendo entregar junto com a documentação dos alunos da escola, o credenciamento acompanhado das cópias da Identidade e do documento que comprove seu vínculo com a escola, no período elencado no CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.
 - 8.2.3. O representante cadastrado será responsável pelo cadastro e pela entrega da documentação, devendo obrigatoriamente assinar o comprovante do requerimento de solicitação, como representante da CEV e entregá-lo ao candidato.
 - 8.2.4. O **Agendamento** para entrega dos requerimentos e Isenção e documentação, será feita no período elencado no CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO **das 8:00hs as 12:00hs e das 14:00hs as 16:30hs**, exclusivamente pelo telefone **da CEV - 3102.1276/3102.1230**
 - 8.2.5. A entrega dos documentos na CEV pelas escolas credenciadas será no período elencado no CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO **das 8:00hs as 12:00hs e das 14:00hs as 16:30hs**, de acordo com o horário pré agendado, na COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV (Rua Teófilo Siqueira, nº 734, Bairro Pimenta).
 - 8.2.6. Não será concedida isenção da taxa do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) aos candidatos que estejam cursando o 1º ou 2º ano ou o 1º semestre do 3º ano do Ensino Médio.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO.

- 9.1. A inscrição para o Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA), será obrigatória em todos os casos.
- 9.2. O candidato contemplado com a Isenção da Taxa de Inscrição, quer seja com o pagamento parcial (50% ou 75%) ou valor integral da taxa (0%) (zero por cento), deverá efetivar sua inscrição no período de inscrição do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA).
- 9.3. A inscrição no Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) dos candidatos contemplados com a ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será efetuada conforme datas previstas no Edital que regulamentará o Processo Seletivo Unificado.
- 9.4. A entrega da documentação solicitada para a isenção não garante a concessão do benefício, tendo em vista que os requerimentos de isenção serão analisados pela CEV/URCA, e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados INDEFERIDOS - (NÃO ACEITOS).
- 9.5. São considerados documentos de Identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do



- Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para estrangeiros emitida por Autoridade Brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.
- 9.6. A solicitação de isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.
- 9.7. Não será aceita solicitação de isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) por qualquer outra via que não seja através das condições previstas neste Edital.
- 9.8. Não será considerada, em nenhuma hipótese, a juntada ou substituição de qualquer documento dentro ou fora do período estabelecido para solicitação de isenção da taxa do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) mesmo que já tenha sido entregue.
- 9.9. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que necessário, e serão publicados no site cev.urca.br, por meio de Aditivo, Resolução, Ordem de Serviço, Aviso, Corrigenda ou Comunicado Oficial expedido pela Comissão Executiva do Vestibular - CEV/URCA.
- 9.10. Não haverá devolução da documentação entregue por ocasião da solicitação de isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA).
- 9.11. A Comissão Executiva do Vestibular (CEV/URCA) não se responsabilizará, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por solicitação de isenção não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e ou por extravio da documentação pelos correios.
- 9.12. O candidato deverá ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico cev.urca.br.
- 9.13. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Regional do Cariri.

Crato/CE, aos 04 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DO Ó DE LIMA JUNIOR
Reitor
Universidade Regional do Cariri

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE ISENÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ISENÇÕES 2022.1

Data/Período	Modalidade	Eventos
07 de janeiro de 2022	<i>ON-LINE</i>	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DA URCA (PSU URCA). Através do site: cev.urca.br/vestibular
10 a 13 de janeiro de 2022	<i>ON-LINE</i>	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PSU URCA Através do site: cev.urca.br/vestibular
10 a 13 de janeiro de 2022	<i>ON-LINE</i>	CREDENCIAMENTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS PARA RECEBEREM A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE SEUS ALUNOS. Através do site: cev.urca.br/vestibular
10 a 14 de janeiro de 2022	PRESENCIAL OU VIA CORREIOS	ENTREGA DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO (<i>ON LINE</i>) E DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A CADA CATEGORIA, NOS LOCAIS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS NO ITEM 3.1 DESTA EDITAL
10 a 13 de janeiro de 2022	<i>TELEFONE</i>	PRAZO PARA AGENDAMENTO DA ENTREGA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO (<i>ON LINE</i>) E DA DOCUMENTAÇÃO PELAS ESCOLAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS
12 a 14 de janeiro de 2022	<i>PRESENCIAL</i>	PRAZO PARA ENTREGA DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO (<i>ON LINE</i>) E DA DOCUMENTAÇÃO PELA ESCOLAS DEVIDAMENTE CADASTRADAS.



Data/Período	Modalidade	Eventos
27 de janeiro de 2022	<i>ON-LINE</i>	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS. Através do site: cev.urca.br/vestibular
28 a 30 de janeiro de 2022	<i>ON-LINE</i>	PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO QUESTIONANDO O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO. Através do site: cev.urca.br/vestibular
02 de fevereiro de 2022	<i>ON-LINE</i>	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DA ISENÇÃO. Através do site: cev.urca.br/vestibular



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS (PSU 2022.1)



I. CAMPUS: CAMPOS SALES

CÓDIGO	CURSO / GRAU	INICIO DO CURSO	TURNO	VAGAS NÃO INCLUIDAS NO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS			COTAS SOCIAIS (CURSO INTEGRALMENTE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)		TOTAL DE VAGAS
				<u>OPÇÃO 1 (LC)</u>	<u>OPÇÃO 2 (ANPI)</u>	<u>OPÇÃO 3 (CD)</u>	<u>OPÇÃO 4 (EP)</u>	<u>OPÇÃO 5 (EPA)</u>	
				Livre Concorrência (30%)	Autodeclarados negros, pardos, indígenas ou quilombolas (15%)	Pessoas com Deficiência (5%)	Alunos da Rede Pública com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> - (16%)	Alunos da Rede Pública com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> , autodeclarados negros, pardos e indígenas (34%)	
87-6	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LP)	2004	Noite	12	06	02	06	14	40
85-X	LETRAS (LP)	2004	Noite	12	06	02	06	14	40
86-8	MATEMÁTICA (LP)	2004	Noite	12	06	02	06	14	40
TOTAL									120

II. CAMPUS: CRATO

CÓDIGO	CURSO / GRAU	INICIO DO CURSO	TURNO	VAGAS NÃO INCLUIDAS NO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS			COTAS SOCIAIS (CURSO INTEGRALMENTE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)		TOTAL DE VAGAS
				<u>OPÇÃO 1 (LC)</u>	<u>OPÇÃO 2 (ANPI)</u>	<u>OPÇÃO 3 (CD)</u>	<u>OPÇÃO 4 (EP)</u>	<u>OPÇÃO 5 (EPA)</u>	
				Livre Concorrência (30%)	Autodeclarados negros, pardos, indígenas ou quilombolas (15%)	Pessoas com Deficiência (5%)	Alunos da Rede Pública com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> - (16%)	Alunos da Rede Pública com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> , autodeclarados negros, pardos e indígenas (34%)	
90-6	ARTES VISUAIS (LP)	2012	Manhã/Tarde	08	04	01	04	08	25
25-6	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LP)	1980	Noite	12	06	02	06	14	40
26-4	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (B)	1980	Manhã/Tarde	12	06	02	06	14	40
03-5	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (B)	1978	Noite	12	06	02	06	14	40
13-2	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (B)	1978	Manhã	12	06	02	06	14	40
15-9	CIÊNCIAS SOCIAIS (LP/B)	2005	Noite	12	06	02	06	14	40
02-7	DIREITO (B)	1981	Noite	12	06	02	06	14	40
12-4	DIREITO (B)	1981	Tarde	12	06	02	06	14	40
27-2	EDUCAÇÃO FÍSICA (LP)	2003	Tarde	12	06	02	06	14	40
18-3	ENFERMAGEM (B)	2004	Manhã/Tarde	10	04	01	04	11	30
04-3	GEOGRAFIA (LP)	1972	Noite	12	06	02	06	14	40



14-0	GEOGRAFIA (LP)	1972	Manhã	12	06	02	06	14	40
05-1	HISTÓRIA (LP)	1970	Noite	12	06	02	06	14	40
19-1	HISTÓRIA (LP)	1970	Manhã	12	06	02	06	14	40
06-X	LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA (LP)	1970	Noite	12	06	02	06	14	40
20-5	LETRAS - LÍNGUA INGLESA (LP)	1970	Manhã	12	06	02	06	14	40
07-8	PEDAGOGIA (LP)	1970	Noite	12	06	02	06	14	40
21-3	PEDAGOGIA (LP)	1970	Manhã	12	06	02	06	14	40
91-4	TEATRO (LP)	2012	Manhã/Tarde	08	04	01	04	08	25
TOTAL									720



III. CAMPUS: IGUATU

CÓDIGO	CURSO / GRAU	INICIO DO CURSO	TURNO	VAGAS NÃO INCLUIDAS NO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS			COTAS SOCIAIS (CURSO INTEGRALMENTE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)		TOTAL DE VAGAS
				OPÇÃO 1 (LC)	OPÇÃO 2 (ANPI)	OPÇÃO 3 (CD)	OPÇÃO 4 (EP)	OPÇÃO 5 (EPA)	
81-7	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (B)	2004	Noite	Livre Concorrência (30%)	Autodeclarados negros, pardos, indígenas ou quilombolas (15%)	Pessoas com Deficiência (5%)	Alunos da Rede Pública com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> - (16%)	Alunos da Rede Pública com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> , autodeclarados negros, pardos e indígenas (34%)	40
82-5	DIREITO (B)	2004	Noite	12	06	02	06	14	40
84-1	EDUCAÇÃO FÍSICA (LP)	2004	Manhã	12	06	02	06	14	40
83-3	ENFERMAGEM (B)	2004	Manhã/Tarde	12	06	02	06	14	40
TOTAL									160

IV. CAMPUS: JUAZEIRO DO NORTE

CÓDIGO	CURSO / GRAU	INICIO DO CURSO	TURNO	VAGAS NÃO INCLUIDAS NO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS			COTAS SOCIAIS (CURSO INTEGRALMENTE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)		TOTAL DE VAGAS
				OPÇÃO 1 (LC)	OPÇÃO 2 (ANPI)	OPÇÃO 3 (CD)	OPÇÃO 4 (EP)	OPÇÃO 5 (EPA)	
17-5	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (B)	2000	Manhã/Tarde	Livre Concorrência (30%)	Autodeclarados negros, pardos, indígenas ou quilombolas (15%)	Pessoas com Deficiência (5%)	Alunos da Rede Pública com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> - (16%)	Alunos da Rede Pública com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> , autodeclarados negros, pardos e indígenas (34%)	40



76-X	FÍSICA (LP)	2007	Manhã/Tarde	12	06	02	06	14	40
16-7	MATEMÁTICA (LP)	1999	Noite/Manhã (Sábado)	12	06	02	06	14	40
08-6	TECN. CONSTR. CIVIL: EDIFÍCIOS (TECNOLÓGICO) *	1986	Noite	08	04	01	04	08	25
09-4	TECN. CONSTR. CIVIL: TOPOGRAFIA E ESTRADAS (TECNOLÓGICO) *	1986	Noite	08	04	01	04	08	25
TOTAL									170

* Denominação que será alterada, conforme determinação no parecer nº 063/2021, de 10/02/2021, do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em adequação ao CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA, na área de Infraestrutura.

V. CAMPUS: MISSÃO VELHA									
CÓDIGO	CURSO / GRAU	INICIO DO CURSO	TURNO	VAGAS NÃO INCLUIDAS NO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS			COTAS SOCIAIS (CURSOU INTEGRALMENTE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)		TOTAL DE VAGAS
				OPÇÃO 1 (LC) Livre Concorrência (30%)	OPÇÃO 2 (ANPI) Autodeclarados negros, pardos, indígenas ou quilombolas (15%)	OPÇÃO 3 (CD) Pessoas com Deficiência (5%)	OPÇÃO 4 (EP) Alunos da Rede Pública com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita - (16%)	OPÇÃO 5 (EPA) Alunos da Rede Pública com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, autodeclarados negros, pardos e indígenas (34%)	
88-4	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LP)	2004	Noite	12	06	02	06	14	40
89-2	LETRAS (LP)	2004	Noite	12	06	02	06	14	40
TOTAL									80

TOTAL DE VAGAS EM TODOS OS CAMPUS DA URCA (I+II+III+IV+V)	1250
--	-------------